

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA CLASSE ÚNICA DO

JGP ECOSISTEMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA CDI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 58.356.902/0001-45

Código ISIN das Cotas: BROMROCTF005

Código do Ativo no Balcão B3: 5911924UN1

Registro da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FIF/PRI/2024/313, em 06 de dezembro de 2024, obtido por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160

Nos termos do disposto no §3º do artigo 59 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), a classe única do JGP ECOSISTEMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA CDI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA, fundo de investimento em cotas de fundos incentivados de investimento em infraestrutura, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 58.356.902/0001-45 ("Classe" e "Fundo", respectivamente), a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, sala 201 (parte), CEP 22440-032, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04, credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 10.460, de 26 de junho de 2009, na qualidade de administradora ("Administradora"), a JGP GESTÃO DE CRÉDITO LTDA., sociedade limitada com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Humaitá, nº 275, 11º andar (parte) e 12º andar, Humaitá, CEP 22261-005, inscrita no CNPJ sob o nº 13.189.882/0001-27, na qualidade de gestora da carteira de investimentos da Classe ("Gestora" e, quando em conjunto com a Administradora e o Fundo, os "Ofertantes"), e a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., acima qualificada, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta ("Coordenador Líder") comunicam, na data deste anúncio de início ("Anúncio de Início"), o início da oferta pública de distribuição primária de, inicialmente, 40.000.000 (quarenta milhões) de Cotas, sem considerar o Lote Adicional (conforme definido abaixo), em série única, da 1ª (primeira) emissão da Classe, nominativas e escriturais, todas com valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), perfazendo o montante total ("Montante Inicial da Oferta") de, inicialmente:

R\$ 400.000.000,00*

(quatrocentos milhões de reais)

*podendo referido montante ser (i) aumentado em virtude do exercício parcial ou total do Lote Adicional (conforme definido abaixo); ou (ii) diminuído em virtude da possibilidade de Distribuição Parcial (conforme definido abaixo), desde que observado o Montante Mínimo da Oferta (conforme definido abaixo).

O Montante Inicial da Oferta poderá ser acrescido em até 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, em até 10.000.000 (dez milhões) de Cotas ("Cotas do Lote Adicional"), o que corresponde ao montante de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), nos mesmos termos e condições das Cotas inicialmente ofertadas, a critério da Classe, por meio da Gestora, em comum acordo com o Coordenador Líder, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160 ("Lote Adicional"). Assim, caso sejam colocadas as Cotas do Lote Adicional, a Oferta poderá compreender a emissão de até 50.000.000 (cinquenta milhões) de Cotas, equivalente ao volume total de até R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais).

Será admitida a distribuição parcial das Cotas, sendo que a manutenção da Oferta está condicionada à colocação de, no mínimo, 5.000.000 (cinco milhão) de Cotas, correspondentes a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ("Montante Mínimo da Oferta"), não havendo a possibilidade de captação de recursos pelo Fundo por meio de fontes alternativas ("Distribuição Parcial").

As Cotas serão objeto de oferta pública primária, sob o regime de melhores esforços de colocação, a qual foi submetida ao rito de registro automático perante a CVM, nos termos da Resolução CVM 160, e distribuídas pelo Coordenador Líder.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído no "Instrumento Particular de Constituição do JGP Ecossistema Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura CDI Renda Fixa Crédito Privado Responsabilidade Limitada", celebrado em 04 de dezembro de 2024 ("Ato de Aprovação da Oferta").

CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Segue, abaixo, um cronograma indicativo dos principais eventos da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾
1	Registro Automático da Oferta na CVM	06/12/2024
2	Divulgação deste Anúncio de Início	06/12/2024
3	Início das apresentações a potenciais Investidores	09/12/2024
4	Início do Período de Coleta de Intenções de Investimento	13/12/2024

5	Encerramento do Período de Coleta de Intenções de Investimento	27/12/2024
6	Data de realização do Procedimento de Alocação	30/12/2024
7	Data da Liquidação da Oferta	06/01/2025
8	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	04/06/2025

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Administradora, da Gestora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e seguintes da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Nessas hipóteses, os Investidores serão informados imediatamente pelos mesmos meios de comunicação utilizados para a divulgação da Oferta, pelo menos.

⁽³⁾ A Oferta poderá ser encerrada anteriormente à data acima indicada caso (i) haja a colocação da totalidade das Cotas; ou (ii) na hipótese de Distribuição Parcial, a critério do Coordenador Líder, haja a colocação do Montante Mínimo da Oferta.

Os Investidores que apresentarem seus documentos de aceitação da Oferta, nos termos da Resolução CVM 160, que poderá ser enviado/formalizado por qualquer meio admitido por lei, inclusive eletronicamente (“**Documento de Aceitação**”), dentro do Período de Coleta de Intenções de Investimento, deverão integralizar as Cotas por eles subscritas na data prevista para liquidação da Oferta.

DIVULGAÇÃO DESTE ANÚNCIO DE INÍCIO E DOS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA

ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO FOI E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA SERÃO DIVULGADOS NAS PÁGINAS DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA ADMINISTRADORA, DO COORDENADOR LÍDER, DA GESTORA, DA CVM E DO FUNDOS.NET, ADMINISTRADO PELA B3, NOS WEBSITES ABAIXO INDICADOS.

Administradora: <https://www.xpi.com.br/administracao-fiduciaria/index.html> (neste website clicar em “Fundos de Investimento”, buscar por “JGP Ecosystema Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura CDI Renda Fixa Crédito Privado Responsabilidade Limitada” e, então, clicar na opção desejada);

Coordenador Líder: www.xpi.com.br (neste website clicar em “Produtos e Serviços”, depois clicar em “Ofertas Públicas”, e acessar “JGP Ecosystema Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura CDI Renda Fixa Crédito Privado Responsabilidade Limitada - Oferta Pública de Distribuição Primária de Cotas da Classe Única da 1ª (Primeira) Emissão do Fundo” e, então, clicar na opção desejada);

Gestora: <https://www.jgp.com.br/credito/> (neste website, clicar em “Fundos de Investimentos”, Selecionar “Infraestrutura” e selecionar “JGP Ecosystema Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura CDI Renda Fixa Crédito Privado Responsabilidade Limitada” e, então, clicar na opção desejada);

CVM: www.gov.br/cvm/pt-br (neste website acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida em “Ofertas Públicas de Distribuição”, clicar em “Consulta Detalhada de Oferta Pública”, preencher o campo “Emissor” com “JGP Ecosystema Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura CDI Renda Fixa Crédito Privado Responsabilidade Limitada”, e, então, clicar na opção desejada); e

B3: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (na página principal, clicar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, “Fundos de Investimento” clicar em “Fundos registrados”, buscar por e acessar “JGP Ecosystema Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura CDI Renda Fixa Crédito Privado Responsabilidade Limitada”. Selecione “aqui” para acesso ao sistema Fundos.NET, e, então, clicar na opção desejada).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações sobre a distribuição da Oferta, podem ser obtidas junto ao Coordenador Líder ou a CVM, nos endereços indicados neste Anúncio de Início.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, NEM SOBRE AS COTAS DA EMISSÃO DISTRIBUÍDAS.

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO REGULAMENTO.

NOS TERMOS DO ARTIGO 27, §1º DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DO PROSPECTO NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

AS COTAS NÃO CONTARÃO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO CONFERIDA POR AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS.

A RESPONSABILIDADE DO COTISTA SERÁ LIMITADA AO VALOR DAS COTAS DO FUNDO POR ELE SUBSCRITAS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DO FUNDO E DA RESOLUÇÃO CVM 175.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A CLASSE, O FUNDO, AS COTAS E A OFERTA PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO À ADMINISTRADORA, GESTORA, COORDENADOR LÍDER E/OU CVM.

EXISTEM RESTRIÇÕES À LIVRE NEGOCIAÇÃO DAS COTAS, AS QUAIS SÓ PODERÃO SER REVENDIDAS AO PÚBLICO EM GERAL APÓS DECORRIDOS 6 (SEIS) MESES DA DATA DE ENCERRAMENTO DA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 86, III, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A data deste Anúncio de Início é 06 de dezembro de 2024.



COORDENADOR LÍDER



ADMINISTRADORA



GESTORA



ASSESSOR LEGAL DO COORDENADOR LÍDER



ASSESSOR LEGAL DA GESTORA

